



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 381/2008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 343, DE 22 DE MARÇO DE 2007"

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 024/2008.

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 343, de 22 de março de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no Município de Novais" é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

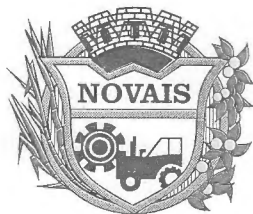
Lei nº 343, de 22 de março de 2007.

.....
"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) dois representantes indicados do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e outro pertencente à Área Administrativa.
- II) um representante dos professores das escolas básicas públicas;
- III) um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela classe de estudantes secundaristas;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar.

.....
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de dezembro de 2.008.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 381/2008, de 11 de dezembro de 2008.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Tec. Administrativo – Substº.